

1. Estrutura das salas de convivência e espaços do TUIN

1.1 Capacidade de alunos por sala - De acordo com o Decreto Municipal Nº 21.165, de 17 de setembro de 2021, o distanciamento entre alunos nas salas será de 1m. Desse modo, considerando o tamanho das salas de convivência, as turmas serão organizadas comportando **até 20 alunos**.

2. Entrada e saída dos alunos

2.1 Chegada, entrada e saída dos alunos deverá ser realizada preferencialmente pelo Acesso Charrua (para veículos autorizados) ou pela portaria da Mali.

2.2 A entrada das famílias não será autorizada. Os alunos serão recebidos por monitores e conduzidos até as dependências do TUIN.

2.3 Na saída, os alunos da Educação Infantil e 1º ano serão acompanhados por um monitor. Os alunos do 2º ao 5º ano poderão se deslocar sozinhos ou acompanhados por um monitor da escola até as portarias.

3. Ações prévias

3.1 O uso de máscara é obrigatório para todas as pessoas no ambiente escolar.

3.2 Para todos os funcionários da escola é exigido o uso de máscara de proteção facial de tecido ou tipo PFF2.

3.3 Todos os alunos matriculados no projeto Pró-Férias devem chegar na escola usando máscara e trazer mais 5 máscaras limpas em embalagem adequada e uma embalagem plástica para guardar as máscaras usadas.

3.4 O deslocamento até o refeitório deverá ser realizado por turma, uma por vez, respeitando os acessos liberados para cada turma.

3.5 Os alunos deverão trazer um par de chinelos para utilização dentro da sala de convivência. Na entrada ou saída da sala o calçado será higienizado no tapete sanitizante.

4. Salas de convivência no TUIN

4.1 A ocupação de cada sala foi previamente definida de acordo com a metragem e protocolos sanitários vigentes no Município de Porto Alegre.

4.2 A higienização da sala será realizada a cada troca de turno.

4.3 As almofadas não serão compartilhadas. Desse modo, o aluno deverá trazer sua almofada na mochila para o horário de descanso, nas turmas da Educação Infantil.

4.4 Janelas e portas serão mantidas abertas. Caso seja necessário o uso de ar-condicionado, em dias muito quentes, os mesmos serão utilizados mantendo portas e janelas abertas.

4.5 As salas estão equipadas com dispenser de álcool 70% para facilitar a higienização das mãos.

4.6 As superfícies serão higienizadas com álcool 70%.

4.7 O lanche será realizado na sala de convivência, após a higienização das mesas e lavagem das mãos com água e

sabão.

4.8 As bebidas que acompanham os lanches do aluno serão armazenadas na geladeira do refeitório. Os recipientes serão higienizados antes de serem acondicionados.

5. Banheiros

5.1 Os banheiros masculino e feminino serão utilizados de forma individual, sendo o controle realizado por uma auxiliar do turno que acompanhará o acesso.

5.2 Os banheiros serão higienizados pelo responsável designado para a função seguindo as normas sanitárias vigentes.

6. Bebedouros

6.1 Serão utilizados apenas para abastecer garrafas ou copos de uso individual.

7. Refeitório

7.1 A higienização das mãos deverá ser realizada ao entrar no refeitório.

7.2 Os sapatos deverão ser higienizados, por meio do tapete sanitizante, na entrada do refeitório.

7.3 Ao entrar no refeitório, os alunos deverão se organizar em mesas individuais, alternadas, localizadas em espaço demarcado, seguindo as orientações de limite do decreto municipal.

7.4 As mesas, de uso individual, serão higienizadas após a utilização de cada aluno.

7.5 A máscara deverá ser retirada pelo aluno e guardada embaixo da mesa. Após, o aluno deve passar álcool novamente nas mãos, almoçar e colocar a mesma máscara. A troca de máscara ocorrerá somente após a escovação dos dentes.

7.6 As crianças não terão acesso ao buffet. Utilizando todos os materiais de segurança, a funcionária servirá os pratos e fará a reposição do buffet e a repetição dos alunos, sempre que necessário.

7.7 Os pratos, canecas e talheres serão higienizados e armazenados em caixas fechadas abaixo do balcão.

7.8 Não será permitido o compartilhamento de talheres, pratos, copos, potes, etc.

7.9 O uso do micro-ondas será permitido mediante a higienização das teclas e porta, antes e após o uso, pela funcionária responsável pelo refeitório durante o almoço dos alunos ou por qualquer funcionário, quando necessário, mediante a higienização das mãos.

7.10 As janelas e porta do refeitório permanecerão abertas e contam com proteção por telas.

8. Higienização

8.1 Em combinação com a equipe de limpeza, as salas e os materiais serão higienizados diversas vezes, sempre que necessário. Toda vez que a turma sair da sala, as próprias monitoras e auxiliares também poderão higienizar

todos os materiais que estiverem sendo utilizados durante o dia.

9. Espaços abertos

9.1 Monte Moro, Praça e Ecoparque: Utilização por uma turma de cada vez.

9.2 Será fornecido material de uso coletivo como bolas, cordas, bambolês, entre outros, mediante higienização com álcool 70%.

9.3 O equipamento de som poderá ser utilizado em vários momentos, de acordo com as atividades propostas.

10. Estação TUIN

10.1 O tapete sanitizante deve ser utilizado corretamente por todos que entram no prédio do TUIN.

10.2 O espaço será utilizado em horários alternados após higienização.

10.3 A piscina de bolinhas não será utilizada e permanecerá sem bolinhas.

10.4 Higienizar a Estação com álcool ou produto indicado pelas autoridades sanitárias.

11. Aquakids

11.1 A piscina e o chafariz serão utilizados com turmas alternadas e grupos pequenos, até 2 vezes na semana.

11.2 O espaço também será utilizado para atividades sem água.

12. Comunicação com as famílias

12.1 Atendimentos individuais a pais ou responsáveis preferencialmente através de meio digital (*meet*) e ligações telefônicas.

13. Instrumentos de Registro

13.1 A rotina dos alunos será informada às famílias a partir de registros em fotos, vídeos e atividades na página do Pró-férias no site do Colégio Santa Doroteia (<https://santadoroteia-rs.com.br/pro-ferias/>)